

Auto n.	Nome do Autuado	Município de Autuação	Valor da Multa	Valor Atual
111322 B	DANIEL BERTONCIN	COXIM	50	500
111321 B	DANIEL BERTONCIN	COXIM	220	220
111299 B	DANIEL BERTONCIN	COXIM	50	50
111300 B	DANIEL BERTONCIN	COXIM	220	220

Campo Grande, 09 de março de 2022.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor Presidente

PORTARIA NORMATIVA/IAGRO/MS N. 3682, DE 08 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre a nomeação dos servidores do quadro de pessoal da IAGRO, que terão responsabilidades de caráter não-efetivo no Grupo Especial de Atenção à Suspeita de Enfermidades Emergenciais ou Exóticas de Mato Grosso do Sul - GEASE - MS.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto no Capítulo I, Seção Única, Art. 4º, § 2º do Decreto do Estado de Mato Grosso do Sul, n. 14.657, de 07 de fevereiro de 2.017;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo para que, no cumprimento de suas funções, tenham responsabilidades junto ao Grupo Especial de Atenção à Suspeita de Enfermidades Emergenciais ou Exóticas de Mato Grosso do Sul - GEASE-MS/IAGRO, como integrantes da Coordenadoria de Operações de Campo e Coordenadoria de Apoio:

Coordenação de Operações de Campo:

a) Equipe Técnica de Vigilância Veterinária

Coordenador: Ercílio dos Santos Lima e Roberto Siqueira Bueno

b) Equipe Técnica de Controle de Trânsito

Coordenador: Marcelo Sebastião Marcondes de Souza

c) Equipe Técnica de Avaliação e Indenização

Coordenador: Pedro Gonçalves Ferreira Neto e Júlio Hideki Jodai

d) Equipe Técnica de Despovoamento e Repovoamento

Coordenador: Giuliano Rodrigo Caseiro Oliveira

e) Equipe Técnica de Barreira Sanitária e Desinfecção

Coordenador: Júlio Hideki Jodai

Coordenação de Apoio:

a) Equipe Técnica de infraestrutura (alojamento, alimentação, transporte e almoxarifado)

Coordenador: Rita Jusceline Lopes de Góes e Israel de Arruda Lobo Neto

b) Equipe Técnica de Laboratório

Coordenador: Aline de Oliveira Figueiredo

c) Equipe Técnica de Análise de Dados (Epidemiologia)

Coordenador: Giuliana da Fonte Nogueira Avelino

d) Equipe Técnica de Educação Sanitária e Comunicação Social

Coordenador: Ângela Nunes Boni

e) Equipe Técnica de Estrutura e Sistema de Informação

Coordenador: Caroline Cardoso Sakamoto

f) Equipe de Gestão Financeira

Assessora: Andressa Fernandes Gonçalves Vicente

g) Equipe de Gestão de RH

Coordenador: Isabela Pellicciari

Art. 2º Os servidores nomeados no Art. 1º, como integrantes da Coordenadoria de Operações de Campo e Coordenadoria de Apoio do GEASE-MS, exercerão suas respectivas funções para debelar ocorrências em situações de emergência sanitária, de acordo com o previsto no Decreto Estadual, n. 14.657, de 07 de fevereiro de 2.017.

Art. 3º As equipes técnicas poderão ser alteradas, ampliadas ou reduzidas, de acordo com o evento emergencial em curso, considerando a necessidade de se manter uma equipe multidisciplinar permanentemente treinada e apta a exercer as ações necessárias ao atendimento da emergência sanitária.

Art. 4º O Chefe da Divisão de Defesa Sanitária Animal – DDSA, em conjunto com o Coordenador do Programa Sanitário, cuja enfermidade gerou a situação de emergência, ou médico veterinário especialista na enfermidade, quando se tratar de doenças exóticas, participarão em conjunto com o coordenador de Operações de Campo, da coordenação do evento emergencial em curso.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 08 de março de 2022.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente

PORTARIA / IAGRO/ MS Nº 3.681 DE 04 MARÇO DE 2022.

*Estabelece o controle efetivo de movimentação para as espécies **suídea, caprina e ovina**, com destino ao abate no Estado do Mato Grosso do Sul, e dá outras providências.*

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL – IAGRO, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando a Lei Estadual Nº 3.823, de 21 de dezembro de 2009 e a Lei Estadual Nº 4.518 de 07 de abril de 2014;

Considerando a Portaria/IAGRO/MS Nº 3649, de 18 de maio de 2020 que estabelece o controle efetivo de movimentação de animais com destino ao abate no Estado do Mato Grosso do Sul;

Considerando o Ofício-Circular Conjunto Nº 01/2021/DSA/DIPOA/SDA/MAPA, de 28 de janeiro de 2021, que estabelece orientações sobre a documentação de trânsito de animais destinados ou oriundos de abatedouro frigorífico, bem como padroniza procedimentos junto aos Órgãos Executores de Sanidade Agropecuária e aos Serviços de Inspeção Oficial, e apresenta os procedimentos a serem adotados nos abatedouros frigoríficos;

Considerando a necessidade de ampliar o controle efetivo das movimentações para outras espécies destinadas ao abate em estabelecimentos localizados no Estado do Mato Grosso do Sul;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer a partir de 01 de abril de 2022, no sistema e-SANIAGRO, a confirmação de entrada para as espécies **suídea, caprina e ovina**, com destino ao abate, a ser utilizado pelo Serviço de Inspeção Municipal (SIM), Estadual (SIE) e Federal (SIF) nos estabelecimentos localizados no Estado do Mato Grosso do Sul, através da anuência da Guia de Trânsito Animal Eletrônica (e-GTA).

Art. 2º O Cadastramento dos colaboradores e a operacionalização do sistema seguirá as diretrizes estabelecidas conforme a Portaria/IAGRO/MS Nº 3649, de 18 de maio de 2020.

Art. 3º Para realizar a confirmação de recebimento e abate de animais transportados em "**Quantidade Superior**" ou com "**Divergência no sexo**" ao descrito na Guia de trânsito de Animal de origem, para as espécies bovídea, suídea, caprina, ovina, deverão ser adotados os seguintes procedimentos, uma vez que o sistema e-SANIAGRO